

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1083/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada Avenida Governador Magalhães Barata, nº 796, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, em conformidade ao processo na modalidade **ADESÃO Nº 803021/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **1083/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, e a empresa, **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **20.717.634/0001-77**, localizada na Travessa Lomas Valentinas, 894 B, CEP.: 66.087-441 – Bairro Pedreira – Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS (MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA RODOVIÁRIA E FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA)**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO DO SERVIDOR FISCAL SUPLENTE, RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

INCLUA-SE:

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
RONIVALDO MONTEIRO NUNES - PORTARIA Nº 0157/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social